

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.397.492-0

DATA: 28/11/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 676/2024

DATA: 05/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC - COLOMBO
MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, com 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, com 20% de atividades escolares não presenciais. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

O referido curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 6416, de 17/10/2022, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 521/2022, de 03/10/2021, pelo prazo de dezoito meses, de 24/10/2022 a 24/04/2024.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.397.492-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

A instituição dispõe de um laboratório específico de enfermagem equipado com mobiliário, equipamentos e recursos pedagógicos de acordo com a proposta pedagógica do curso e listados no relatório de avaliação interna às fls. 304-mov 36.

instituição possui laboratório de informática móvel, composto de 10 notebooks, conforme constatado em verificação *in loco*.

A instituição apresentou os seguintes de Termos de Estágio Obrigatório:

- Hospital da XV LTDA, emitido em 05 de outubro de 2023, com validade de cinco anos - fls. 273 - mov 28;
- Casa de Repouso Premier, emitido em 21 de novembro de 2023, com validade de cinco anos, fls. 279 - mov 29;
- Hospital Municipal Santa Júlia - Bocaiúva do Sul, emitido em 23 de novembro de 2023, com validade de cinco anos, fls. 286 - mov. 30.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.397.492-0

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo				
Município: Colombo				
Curso: Técnico em Enfermagem			Ano de Implantação: 2022	
Forma: Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
Carga Horária Total: 1800:00 Teoria e Prática: 1200:00 Estágio: 600:00				
20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Regime de Funcionamento: Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive aos sábados ou domingos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno.				
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	Teoria/ Prática	Atividades Não Presenciais	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	64:00	16:00	80:00
	Fundamentos de Enfermagem	80:00	20:00	100:00
	Microbiologia, Parasitologia e Biossegurança	48:00	12:00	60:00
	Farmacologia	48:00	12:00	60:00
	Ética e Legislação em Enfermagem	48:00	12:00	60:00
	Primeiros Socorros	32:00	08:00	40:00
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	320:00	80:00	400:00
MÓDULO II	Saúde Mental	48:00	12:00	60:00
	Saúde da Mulher	48:00	12:00	60:00
	Saúde Coletiva e Educação em Saúde	64:00	16:00	80:00
	Assistência em Enfermagem	48:00	12:00	60:00
	Enfermagem em Clínica Médica	80:00	20:00	100:00
	Organização em Saúde	32:00	08:00	40:00
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	320:00	80:00	400:00
MÓDULO III	Saúde Neonatal, da Criança e do Adolescente	64:00	16:00	80:00
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	64:00	16:00	80:00
	Saúde do Idoso	32:00	08:00	40:00
	Assistência Domiciliar	32:00	08:00	40:00
	Enfermagem à Pacientes Críticos e UTI	64:00	16:00	80:00
	Urgência e Emergência	64:00	16:00	80:00
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	320:00	80:00	400:00
Carga Horária Teoria e Prática:		1200:00		
Carga Horária Total de Estágio:		600:00		
Carga Horária Total do Curso:		1800:00		

Unitec
Luiz Felipe Dziedricki
Diretor
(41) 3232-0962

Luiz Felipe Dziedricki

Luiz Felipe Dziedricki
Diretor

39.984.032/0001-04

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC COLOMBO LTDA

RUA ANTONIO FIORESE Nº 236
MARACANA - CEP: 83408-420

COLOMBO - PR

Rua Antônio Fiorese, nº 236, Bairro Maracanã, Colombo - PR, CEP 83408-420
E-mail: escola@unitecpr.com.br Fone: (41) 3232-0962 CNPJ: 39.984.032/0001-04

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.397.492-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a do estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 425, assim se manifestou:

[...]

Informamos que nos arquivos desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional-UNITEC-Colombo, do município de Colombo, NRE Área Metropolitana Norte, referente aos anos de 2022 a 2024 período da Resolução nº 6416/2022 DOE 24/10/2022, com vigência até 2024.

Os Relatórios Finais estão arquivados no Módulo de Armazenamento de Relatórios Finais-MARFIN e aguardam o reconhecimento do Curso para a validação.

A Licença Sanitária é válida até 07/06/2025 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 09/05/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

III – VOTO D RELATOR/A

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo, município de Colombo, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITECNICA Colombo Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde	Nº: 6416/2022, de 17/10/2022 Prazo: 24/10/2022 a 24/10/2032	Nº: 6416/2022, de 17/10/2022 Prazo: 24/10/2022 a 24/04/2024	Desde 24/10/2022 e por mais cinco anos contados de 25/04/2024 a 24/04/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.397.492-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP